



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS – 4º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 195/2020-RT;

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020 (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos)

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no 4º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 26/03/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 218/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000105/2021-11.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24 hs nas especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia Clínica, Cirurgia Geral e Pediátrica. No ambulatório de egressos, são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vasculuar, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II dos 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento de Urgência e Produção Cirúrgica; Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória.

Vale salientar que em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde através da Portaria nº 188, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e em 11 de março de 2020 a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19). Em decorrência disso, houve a necessidade de algumas Unidades de Saúde se adequarem a esse novo cenário onde a cada dia tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional. Diante do exposto o Hospital Mestre Vitalino, de acordo com seu 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, ampliou o número de leitos com a finalidade de proporcionar melhor acesso da população no enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), onde foram acrescentados 82 (oitenta e dois) leitos de Enfermaria e 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva, em regime de 24 h/dia, exclusivamente regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco.

Para essa ampliação de leitos foi acrescentado no repasse mensal da Unidade o valor de R\$ 2.818.604,36 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO MÉDICO E NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos à Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Atividade Cirúrgica. Conforme o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, as metas contratadas correspondem a 1.000 saídas/mês, 4.000 atendimentos de urgência/mês, 1.800 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 480 Cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 89,80%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 82,90%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 97,20%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Mestre Vitalino Outubro a Dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	1.000	1.000	1.000
Realizado	898	829	972
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	89,80%	82,90%	97,20%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 4º Trimestre/2020.

1.2 Atendimentos à Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 76,60%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 70,58%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 67,10%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimentos à Urgência

Atendimentos de Urgência – Hospital Mestre Vitalino Outubro a Dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	4.000	4.000	4.000
Realizado	3.064	2.823	2.684
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	76,60%	70,58%	67,10%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 4º Trimestre/2020.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 49,94%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 46,78%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 52,33%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico Hospital Mestre Vitalino Outubro a Dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	1.800	1.800	1.800
Realizado	899	842	942
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	49,94%	46,78%	52,33%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 4º Trimestre/2020.

Vale ressaltar que o Hospital Mestre Vitalino não atingiu as metas preconizadas em Contrato nos Indicadores de Produção Saída Hospitalar no mês de novembro, Atendimentos de Urgência e Atendimento Ambulatorial Médico em todos os meses do trimestre em análise. Porém a Unidade enviou justificativa pelo não atingimento das metas, através dos Ofícios nº 029, 030 e 031/2021 que foram acatadas pela DGMMAS através dos Ofícios nº 170, 171 e 172/2021. Portanto, de acordo com o informado os descontos serão apontados porém não efetivados.

Ainda, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art.3º, § 5º, que diz o seguinte:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 145,40%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 143,35%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 135,45%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico Hospital Mestre Vitalino Outubro a Dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	1.760	1.760	1.760
Realizado	2.559	2.523	2.384
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	145,40%	143,35%	135,45%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 4º Trimestre/2020.

1.5 Realização de Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2020:** 60,63%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2020:** 57,71%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2020:** 64,79%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Realização de Cirúrgica

Realização Cirurgias – Hospital Mestre Vitalino Outubro a Dezembro/2020			
MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	480	480	480
Realizado	291	277	311
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	60,63%	57,71%	64,79%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 4º Trimestre/2020.

Válido ressaltar que a execução das cirurgias devem seguir as seguintes divisões: 15 cirurgias/mês cardíacas, 15 implantes de marcapasso/mês, 70 procedimentos de cirurgia vascular/mês (implantação de Permacath) e 380 cirurgias/mês para as especialidades de cirurgia geral, pediátrica e oncológica, de acordo com o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da Unidade. Onde tivemos os seguintes procedimentos de acordo com a tabela abaixo:

Para Cirurgia Cardíaca:

- a) **Outubro/2020:** 0,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **Novembro/2020:** 0,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) **Dezembro/2020:** 0,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 06. Cirurgia Cardíaca

Cirurgia Cardíaca – Hospital Mestre Vitalino Outubro a Dezembro/2020			
Mês	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	15	15	15
Realizado	0	0	0
% Cirurgia Cardíaca (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 4º Trimestre/2020.

Para Cirurgia Cardiológica Intervencionista: ¹

- a) **Outubro/2020:** 118,57%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **Novembro/2020:** 125,71%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) **Dezembro/2020:** 147,14%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 07. Cirurgia Intervencionista

Cardiologia Intervencionista – Hospital Mestre Vitalino Outubro a Dezembro/2020			
Mês	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	70	70	70
Realizado	83	88	103
% Cardiologia Intervencionista (Contratado x Realizado)	118,57%	125,71%	147,14%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 4º Trimestre/2020.

Observa-se que a Unidade não atingiu a meta contratualmente pactuada nos meses de outubro a dezembro no item Realização de Cirurgia, porém de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 001/2015, esse Indicador de Produção passou a ser requisito de monitoramento mensal, portanto sem valorização financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

Os indicadores de qualidades definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, são eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores a serem monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC/Umbilical e Taxa de utilização de VM em UTI Adulto/Pediátrica.

d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência

Tabela 08. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS E ANEXOS – 2020					
HOSPITAL MESTRE VITALINO –OUTUBRO A DEZEMBRO/2020					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	110,58% ²	111,34%	105,57%	A Unidade atingiu o percentual mínimo e entregou os relatórios no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários	a) 14% em clínica médica; b) 22% em clínica cirúrgica.	a)98,99% b)97,32%	a)98,55% b)98,77%	a)98,46% b)99,10%	A Unidade cumpriu a meta em todos os meses em clínica médica e Clínica cirúrgica.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.
3. Atenção ao Usuário					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos de internamento b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	0,00%	0,00%	0,00%	No período em questão, a Unidade não cumpriu as metas contratualizadas nesse indicador em todos os meses do trimestre analisado
	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos de consulta ambulatorial. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	0,00%	0,00%	0,00%	No período em questão, a Unidade não cumpriu as metas contratualizadas nesse indicador em todos os meses do trimestre analisado
2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações por meio do sistema de gestão até dia 15.	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	A Unidade enviou as informações no prazo e não teve queixas recebidas, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 4º Trimestre/2020.

Vale salientar que o Hospital Mestre Vitalino não atingiu a meta no quesito Pesquisa de Satisfação nos atendimentos de consulta ambulatorial e nos atendimentos de internamento nos meses em análise, contudo a Unidade enviou justificativa através dos Ofícios nºs 029,030 e 031/2021, as quais foram acatadas pela DGMMAS através dos Ofícios nºs 170, 171 e 172/2021. Portanto o desconto será apontado, porém não efetivado.

Importante destacar que de acordo com o Cronograma de Implantação de Serviços do Hospital Mestre Vitalino contido no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, observa-se que a Unidade disponibiliza de Pediatria para os usuários, contudo, não há menção do Indicador de Qualidade Diagnóstico Secundário sobre a Clínica Pediátrica em Contrato. Portanto, esta Comissão solicitou no Parecer Conclusivo do 4º Trimestre/2019 a elaboração de um novo Termo Aditivo incluindo esse item e como resposta a DGMMAS informa que a recomendação será analisada pela sua equipe jurídica. A Comissão continua no aguardo de um posicionamento.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Farmácia.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

O Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, no item 06, quadro 03-Cumprimento das Cláusulas Contratuais, informa que o Hospital Mestre Vitalino possui as seguintes Comissões implantadas: Análise de Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia, e que a Unidade enviou as atas que comprovam as reuniões ocorridas. Ademais, o relatório informa ainda sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral (NMG), Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 195/2020 – RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos - HMOV, nos meses do referido trimestre de outubro a dezembro de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 .”*

5. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Mestre Vitalino não alcançou as metas para os Indicadores de Produção Saídas Hospitalares no mês de novembro, atendimentos de Urgência e Atendimento Ambulatorial Médico em todos os meses do trimestre em análise, como também para o Indicador de Qualidade no quesito Pesquisa de Satisfação nos atendimentos de Consulta Ambulatorial e Internamentos nos meses de outubro a dezembro, conforme tabela abaixo:

Tabela 09. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – HOSPITAL MESTRE VITALINO 4º Trimestre/2020			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 2.150.247,43
Saídas Hospitalares(70%)			R\$ 1.505.173,20
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	89,80%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	82,90%	10,00%	R\$ 150.517,32
Dezembro	97,20%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 150.517,32
Atendimento Urgência/Emergência(20%)			R\$ 430.049,49
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	76,60%	10,00%	R\$ 43.004,95
Novembro	70,58%	10,00%	R\$ 43.004,95
Dezembro	67,10%	30,00%	R\$ 129.014,85
Total			R\$ 215.024,74
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Peso 5%			R\$ 107.512,37
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	49,94%	45,00%	R\$ 48.380,57
Novembro	46,78%	45,00%	R\$ 48.380,57
Dezembro	52,33%	45,00%	R\$ 48.380,57
Total			R\$ 145.141,70
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 1.075.123,71
Pesquisa de Satisfação Atendimento de Consulta Ambulatorial (6,25%)			R\$ 67.195,23
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,00%	100,00%	R\$ 67.195,23
Novembro	0,00%	100,00%	R\$ 67.195,23
Dezembro	0,00%	100,00%	R\$ 67.195,23
Total			R\$ 201.585,70
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 330.600,54
Pesquisa de Satisfação Atendimento – Internamento (6,25%)			R\$ 67.195,23
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,00%	100,00%	R\$ 67.195,23
Novembro	0,00%	100,00%	R\$ 67.195,23
Dezembro	0,00%	100,00%	R\$ 67.195,23
Total			R\$ 201.585,70
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 913.855,16

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 4º Trimestre/2020

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o período de 04/11/2021 a 31/12/2021, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2015 – Hospital Mestre Vitalino**:

¹ Com relação ao item Realização de Cirurgias no subitem Cirurgia Cardiológica Intervencionista observa-se que no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS a meta colocada foi de 370 cirurgias que na verdade de acordo com o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão esta meta é de 70 cirurgias, sendo assim os percentuais dos meses de outubro a dezembro foram equivocados outubro, 22,43%, novembro 23,78% e dezembro 27,84%, sendo os corretos: outubro, 118,57%, novembro 125,71% e dezembro 147,14%. Esta Comissão solicita correção dos dados;

² No item Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar, pág 04 do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, no mês de outubro observa-se divergência de informações entre o Relatório da DGMMAS com o anexo enviado “Consolidado Gerencial 2020”. Esta Comissão solicita unicidade das informações a fim de termos uma análise precisa dos dados encaminhados, vale ressaltar que utilizamos a informação do anexo “Consolidado Gerencial 2020” para elaboração deste Parecer Conclusivo Trimestral CMA.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2020, exceto nos Indicadores de Produção Saídas Hospitalares (novembro), Atendimentos à Urgência, Atendimento Ambulatorial Médico e Realização de Cirurgias (não valorado) e no Indicador de Qualidade Pesquisa de Satisfação/Internamento e Pesquisa de Satisfação/Ambulatório nos meses de outubro a dezembro, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de abril de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 30/04/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/04/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/04/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/04/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/04/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13324031** e o código CRC **8A7184DA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: